

REQUISIÇÃO DE COMPRAS - RC

| | | | |
|-------------------|--|----------|-----------|
| NÚMERO REQUISIÇÃO | | EMITENTE | VERSÃO DE |
|-------------------|--|----------|-----------|

OBJETO

NOVA CONTRATAÇÃO

1 – PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 10015386 PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESTOQUE PARA A COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO – METRÔ. ESTA CONTRATAÇÃO É NECESSÁRIA COM A FINALIDADE DE DISPONIBILIZAR EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA USO DOS EMPREGADOS DA COMPANHIA.

2 - PARA DEFINIÇÃO DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTA AQUISIÇÃO, JÁ FOI CONSIDERADO O ATUAL CENÁRIO DE CONTENÇÃO DE DESPESAS DA CIA. AS QUANTIDADES AQUI DEFINIDAS SÃO AS MÍNIMAS NECESSÁRIAS PARA DISPONIBILIZAÇÃO AOS USUÁRIOS.

3 - SOLICITAMOS DISPENSAR TRATAMENTO PRIORITÁRIO PARA ESTA AQUISIÇÃO, EM RAZÃO DA NECESSIDADE URGENTE DO MATERIAL.

4 – TRATA-SE DE MATERIAL CUJO O FORNECIMENTO PODE OCORRER ATRAVÉS DA BEC-DL.

5 – DATA DE REMESSA: MATERIAL NECESSÁRIO PARA JUNHO/2020.

6 - DESEMBOLSO ORÇAMENTÁRIO PARA 2020: R\$ 48.015,00.

7 – PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS APÓS O RECEBIMENTO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

8 – DOCUMENTOS PARA ENTREGA:
 - ITEM 1: EXIGÊNCIA DE CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) PARA EPI'S (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL). DEVE POSSUIR CA OU CA'S VINCULADOS DO MESMO FABRICANTE.
 JUSTIFICATIVA: A EXIGÊNCIA DE ENTREGA DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO É EM ATENDIMENTO À NORMA REGULAMENTADORA (NR 6) - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PUBLICADA NA PORTARIA GM N.º 3.214, DE 08 DE JUNHO DE 1978 (D.O.U. 06/07/78), ITEM 6.2: "O EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, DE FABRICAÇÃO NACIONAL OU IMPORTADO, SÓ PODERÁ SER POSTO À VENDA OU UTILIZADO COM A INDICAÇÃO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA, EXPEDIDO PELO ÓRGÃO NACIONAL COMPETENTE EM MATÉRIA DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.

9 - EMBALAGEM:
 ITEM 01 - SACO PLÁSTICO

10 - VALIDADE:
 ITEM 01: VALIDADE: NO MÍNIMO 12 MESES NA DATA DE RECEBIMENTO.

| ITEM | ITEM DE PSP | CÓDIGO | TEXTO BREVE | QTDE./UNID. | PREÇO ESTIMADO | | NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO |
|------|-------------|--------|-------------|-------------|----------------|-------|----------------------------|
| | | | | | UNITÁRIO | TOTAL | |
| | | | | | | | |

DESCRIÇÃO MÁSCARA, TIPO RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR, DESCARTAVEL, SEMIFACIAL,SOLDADO EM SEU PERIMETRO TOTAL, COM 2 TIRANTES ELASTICOS NAS LATERAISEXTERNAS P/FIXACAO DO RESPIRADOR NA ALTURA DA NUCA/PESCOCO, COM VALVULADE EXALACAO E TIRA METALICA MOLDAVEL FIXA NA PARTE SUPERIOR EXTERNA,COMPOSTO DE CAMADAS FILTRANTES COM FIBRAS SINTETICAS TRATADAS ELETRONICAMENTE E CARVAO ATIVADO, PARA PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, NÉVOAS,FUMOS E VAPORES ORGÂNICOS. REFERÊNCIAS 8023-PFF2 DA 3M OU REF: WPS1700DA DELTAPLUS OU MASKFACE ABPFF-2S VERDE CF CV CÓDIGO 515110. BEC.: CLASSE 8421 - COD. 3566943 - AGRUP. 2655004 EMBALAGEM: SACO PLASTICO

LOCAL DE ENTREGA Av. Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro 134

OBSERVAÇÕES DO ITEM / CÓDIGO BEC Vide Especificação

DESCRIÇÃO INSPEÇÃO / EQUIVALÊNCIA INSPECAO INTERNA, POR AMOSTRAGEM, USANDO O PLANO SIMPLES NORMAL, N*1VEL I, N.Q.A. = 2,5. EQUIVALENCIA: ACEITA-SE MATERIAL EQUIVALENTE AO ESPECIFICADO DESDE QUEATENDA AS CARACTERISTICAS MENCIONADAS NA ESPECIFICACAO OU NOS DESENHOS,ETM, EC, OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO CITADO NA ESPECIFICACAO, TAIS COMO:COMPOSICAO QUIMICA, DIMENSOES, PESO, COR, GRAMATURA, FUNCIONALIDADE,DESEMPENHO, VIDA UTIL, EFICIENCIA, CONSUMO, ETC. AS REFERENCIAS, QUANDOCITADAS NA ESPECIFICACAO, SAO MERAMENTE ORIENTATIVAS E PROPOSTA DEPRODUTO EQUIVALENTE SERA DESCLASSIFICADA CASO NAO SEJA INDICADA AMARCA/MODELO/REFERENCIA DO FABRICANTE E QUE NAO ESTEJA ACOMPANHADA,OBIGATORIAMENTE, DE LITERATURA TECNICA PARA ANALISE DO METRO, QUE COMPROVE TAL EQUIVALENCIA, ANEXADA A PROPOSTA TECNICO/COMERCIAL NOSISTEMA BEC. NAO SERA ACEITA INDICACAO DE "SITE/SITIO" DEFABRICANTE/DISTRIBUIDOR, ETC. CASO O PRODUTO OFERTADO POSSUA VARIACOESNAO RELEVANTES NAS CARACTERISTICAS EM COMPARACAO COM O ESPECIFICADO,ESTAS SERAO AVALIADAS E O ACEITE OU RECUSA SERAO JUSTIFICADAS PELA EQUIPE TECNICA DO METRO. EXIGÊNCIA DE CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) PARA EPI'S (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL). JUSTIFICATIVA: A EXIGÊNCIA DE ENTREGA DE

| |
|--|
| |
|--|

REQUISIÇÃO DE COMPRAS - RC

| NÚMERO REQUISIÇÃO | | EMITENTE | VERSÃO DE |
|-------------------|--|----------|-----------|
|-------------------|--|----------|-----------|

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO É EM ATENDIMENTO À NORMA REGULAMENTADORA 6 (NR 6) - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PUBLICADA NA PORTARIA GM N.º 3.214, DE 08 DE JUNHO DE 1978 (D.O.U.06/07/78), ITEM 6.2: "O EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, DE FABRICAÇÃO NACIONAL OU IMPORTADO, SÓ PODERÁ SER POSTO À VENDA OU UTILIZADO COM A INDICAÇÃO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA, EXPEDIDO PELO ÓRGÃO NACIONAL COMPETENTE EM MATÉRIA DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO."

| DATA BASE | TOTAL GERAL |
|-----------|-------------|
|-----------|-------------|

| |
|--|
| |
|--|

REQUISIÇÃO DE COMPRAS - RC

CONTINUAÇÃO

| | | | |
|-------------------|--|----------|-----------|
| NÚMERO REQUISIÇÃO | | EMITENTE | VERSÃO DE |
|-------------------|--|----------|-----------|

ANEXOS

| |
|--|
| |
|--|

PARÂMETROS

| |
|--|
| |
|--|

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| ANO | Porcentagem (sobre total da RC) |
|-----|---------------------------------|
| | 100.00% |

| |
|--|
| |
|--|

REQUISIÇÃO DE COMPRAS - RC

CONTINUAÇÃO

| NÚMERO REQUISIÇÃO | | EMITENTE | VERSÃO DE |
|-------------------|--|----------|-----------|
|-------------------|--|----------|-----------|

APROVADOR GESTOR 1

APROVADOR GESTOR 2

APROVADOR ÁREA ORÇAMENTÁRIA

APROVADOR DIRETORIA DE FINANÇAS

PROTOCOLO GCP